



Publicado no Diário Oficial do Município
EDIÇÃO QUINZENAL
De 16 a 30/09/2015.
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1206/2015.

Autoria: **Vereador PEDRO AURELIANO DA SILVA.**

Concede premiação às instituições públicas e privadas e à sociedade civil que promoverem campanhas em prol do meio ambiente.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Setembro de 2015,** a **CÂMARA MUNICIPAL,** por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prêmio às instituições públicas e privadas e à sociedade civil que promoverem campanhas em prol do meio ambiente.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, mediante decreto, definir os critérios e o objeto da premiação.

Parágrafo único. Entendem-se como campanhas em prol do meio ambiente toda e qualquer manifestação que tenha como finalidade conscientizar, divulgar, sensibilizar e pregar a preservação do meio ambiente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 25 de Setembro de 2015.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito